

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. ___03_/2022.

"Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Santos Pantoja Sobrinho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legsis, consubstanciado no Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, APROVA:

Art. 1° — Fica concedido o Título de Cidadão Pauloafonsino ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Santos Pantoja Sobrinho.

Parágrafo Único — A outorga de título a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, concede Título de Cidadão Pauloafonsino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados que realiza como Titular da 2ª Vara Cível, Aciciente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso-BA, consolidando a inscrituição que melhor traduz a plena democracia do Estado Brasileiro.

- **Art. 2°** A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.
- Art. 3° As despesas decorrentes ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art 4°— Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de « la publicação.



Art. 5°— Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2022.

Leda Maria Rocha Araújo Chaves
- Vereadora –

Justificativa

O Título de Cidadão Pauloafonsino é concedido pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados a sociedade, diante suas funções na Justiça, que o Outorgado realiza como Titular da 2ª Vara Cível, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Paulo Afonso-BA. Importante salientar que o Outorgado atuou entre os anos 2010 a 2013, onde foi promovido a titular da comarca em Feira de Santana, e retornando ao nosso município em 2018.

O povo Pauloafonsino é agraciado e beneficiado diante dos serviços prestados pelo Outorgado à Justiça da Comarca desta cidade que ficou mais célere e fortalecida prestando serviços relevantes ao judiciário e, portanto, à população.

O Exmo. Sr. Dr. Cláudio Santos Pantoja Sobrinho, é filho de Paulo Santos Pantoja (Médico) e Clea Maria Falcão Pantoja (Psicóloga). Natural de Reciferate, nascido aos 30 de junho de 1968. Casado, tendo dois filhos.

Graduado em Direito em 1995 pela UFPE (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE). Pós-Graduação em Direito Administrativo e Constitucional em 2001 pela UFPE (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE).

Profissões exercidas: 1995 a 2002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE. Cargo: Auditor de Contas Públicas /Controle Externo.

2002 - Atualmente - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - TJBA. Cargo: Juiz de Direito.

HONRARIAS

COMENDA MARIA QUITÉRIA concedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA em 2017.

TÍTULOS

TÍTULO DE CIDADÃO REMANSENSE – concedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO em 2008.

TÍTULO DE CIDADÃO JUAZEIRENSE - concedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO em 2009

TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE - concedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA em 2015.

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSO concedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA em 2010. MOÇÃO DE APLAUSO concedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO em 2011.

MOÇÃO DE APLAUSO concedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO em 2012.

MOÇÃO DE APLAUSO concedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO em 2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Reconhecimento pelo CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA pelo empenho no julgamento de processos da Meta 2 em 2021

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2022.

Leda Maria Rocha Araújo Chaves



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE PARECER Nº 14 /2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022 DE AUTÓRIA DA VER.º LÊDA MARIA ROCHA ARAÚJO CHAVE

MÉRITO: Dispõem sobre a outorga do título de cidadão pauloafonsino ao Sr. Dr. Claudio Santos Pantoja Sobrinho e da outras providencias.

ANÁLISE DA COMISSÃO: O povo pauloafonsino é beneficiado diante dos serviços prestados pelo outorgado à justiça da comarca de Paulo Afonso que ficou mais célere e fortalecida prestando serviços relevantes ao judiciário e, por tanto a população.

CONCLUSAO: Somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 003/2022.

Sala das Comissões em 27 de Abril de 2022

Ver. Ueligton da Silva

Presidente

Ver. José Gomes de Araújo

Relator

Membro

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 994

EM 0.57 0.5 de 20.2.2

Secretario Administrativa



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 21

/2022

"Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Pauloafonsino ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Santos Pantoja Sobrinho e dá outras providências".

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, conforme o Art. 50, §1°, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria, igualmente identificada como Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, o qual tem como autora, Vereadora Leda Maria Rocha Araújo Chaves.

DO PARECER:

Incialmente a presente comissão, por unanimidade dos seus componentes, verificado as atividades desenvolvidas na territorialidade de Paulo Afonso-BA, pelo Excelentíssimo Magistrado Dr. Cláudio Santos Pantoja Sobrinho, o qual atuou entre os anos 2010 a 2013, onde foi promovido a titular da comarca em Feira de Santana, e retornando ao nosso município em 2018 e desde então continua presente em nossa comarca. O Projeto de Decreto está devidamente justificado, em conformidade com o Regimento interno da Casa, em seus artigos 135 e 137, passamos a deliberar:

Somos FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO da presente preposição, Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022.

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO

Presidente

er, MARCONI DANIEL MELO ALENCAR - PODE

Membro

som le gentor leny Ver. PAULO GOMES DE QUEÍROZ JÚNIOR - PP

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Apresentado e lido na Sessão nº 206 **ANDAMENTO DO PROJETO** A Comissão de Em 27/04/22 Parecer no 21 de 1 22 opina pela_/d A Comissão de Co Em27/04/22 Parecer no 3 opina pela A Comissão de 🙏 Em 21/04/22 Parecer no of de o5/22/ opina pela /// A Comissão de Em__/__/__Parecer no ____de ___/___/ opina pela__ A Comissão de Em___/__/__Parecer no ____de ___/____ opina pela_____ A Comissão de Em___/__/__Parecer no ____de ___/___/___ opina pela____ A Comissão de Em / / Parecer no ____de ___/___ opina pela____ Prazo final parecer das Comissões: 1ª Discussão em / / 2ª Discussão em / / Outras ocorrências sobre a matéria: Remetido ao Prefeito para sanção em_____ Sancionado em_____Constituído na Lei Nº__